



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1525

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Fundação Unirg	2
Vida + Gurupi	2
Gurupi Prev	3
Conselho Municipal de Administração de Previdência (CAP)	3
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Educação.....	9
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	17
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.....	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	18
Câmara Municipal de Gurupi.....	19

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0782/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2025042411018 – 2025006469;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº 534/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA**, Matrícula nº. 248337, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses a partir do dia 01 de agosto de 2.026, ao dia 01 de novembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0783, DE 16 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre revogação da prorrogação de cessão de servidor Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, do servidor público municipal **RODRIGO DIONIZIO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizada por meio do Decreto nº 0117, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0784/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal ao Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 347/2026/GAB, de 09 de julho de 2.026, expedido pelo Prefeito de Porto Nacional, Estado do Tocantins, solicitando a cessão do servidor **Rosiane Rodrigues Bandeira**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **ROSIANE RODRIGUES BANDEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem,

Matricula nº 495397, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 03 de agosto de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gurupi/TO, 16 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **KRUBNIKI FERRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 40.600.166/0001-63, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal nº 2656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 16/07/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2092/2025

A Fundação UNIRG torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2025**, firmado com a empresa **HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.147.344/0001-09**, referente ao **credenciamento de unidades de saúde hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas em Paraíso do Tocantins/TO ou em Palmas/TO, para os estágios do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Paraíso do Tocantins, em regime de internato**. Permanece inalterado o valor estimado anual do contrato em **R\$ 4.383.523,20 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. Fica prorrogada a vigência do Contrato supramencionado de **19 de julho de 2026 a 18 de julho de 2027**, perfazendo o período de **12 (doze) meses**.

Data de assinatura: 13 de julho de 2026.

Gurupi Prev

PORTARIA Nº2026.094, DE 16 DE JULHO DE 2026.

*“Dispõe sobre a retificação da portaria 076/2026 de 21 de maio de 2026, que revisou o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de **ESTER DE AGUIAR FONSECA SILVA**, retificando a Portaria nº 006/2022 de 03 de janeiro de 2022 na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos a Sra. **ESTER DE AGUIAR FONSECA SILVA**, processo judicial nº 0002342-02.2024.8.27.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de **ESTER DE AGUIAR FONSECA SILVA**, matrícula nº 489173, inscrita no CPF sob o nº 380.480.271-00, servidora aposentada no cargo de Professora Normalista – I - B, carga horaria de 40H, retificando a Portaria nº 006/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 3.076,40
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 953,69
Vantagem Pessoal Incorporada	R\$ 304,99
Total de Proventos	R\$ 4.335,08

Art. 2º - A parcela denominada Vantagem Pessoal Incorporada – VPI, constante do demonstrativo de proventos de que trata o art. 1º desta Portaria, decorre de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002342-02.2024.8.27.2722/TO, encontrando-se o valor devidamente atualizado até a competência de dezembro de 2024, conforme cálculos homologados pelo Juízo.

Parágrafo único. A atualização monetária e os reajustes legais da referida parcela deverão incidir exclusivamente a partir de janeiro de 2025, vedada nova atualização relativa a período anterior, a fim de evitar duplicidade de correção.

Art. 3º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 4º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de maio de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 16 dias do mês de julho do ano de 2026.

JHON TITO MACEDO
Assessor Técnico Superior
Decreto Municipal nº 1.233/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Conselho Municipal de Administração de Previdência (CAP)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 2026.002 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GURUPIPREV – APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (2026–2029) E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração, presidida pelo Sr. Salustriano Lucas Marquez Lemes, contando com a presença dos conselheiros André Cordeiro Teles, Kárita Carneiro Pereira, Marilde Martins de Sena e Patrícia Campos Barros, com a finalidade de apreciar o Plano de Ação do GURUPIPREV para o período de 2026 a 2029, a Política Anual de Investimentos e demais assuntos constantes da

pauta. Inicialmente, foi apresentado o Plano de Ação do GURUPIPREV (2026–2029), destacando as ações voltadas à modernização dos serviços, implantação de soluções digitais, fortalecimento da governança, transparência, participação social e melhorias na estrutura administrativa. Após discussão, o Plano foi aprovado pelos conselheiros, sendo registrada a recomendação de aperfeiçoamento do documento mediante a definição de metas anuais e mecanismos de monitoramento. Na sequência, foi analisada a Política Anual de Investimentos, elaborada em conformidade com a legislação vigente. Após apreciação, o Conselho deliberou por sua aprovação condicionada ao cumprimento das recomendações de alta prioridade previstas no documento. Em seguida, foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias para o segundo semestre de 2026, ficando definido que, excepcionalmente, a primeira reunião será realizada no dia 07 de julho de 2026, correspondente à primeira terça-feira do mês. A partir dos meses seguintes, as reuniões ordinárias passarão a ocorrer na segunda terça-feira de cada mês. Também foi aprovada a realização conjunta das reuniões do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração, com o objetivo de otimizar as discussões técnicas e conferir maior eficiência às deliberações relacionadas à gestão dos investimentos. Nos informes gerais, foi reforçada a necessidade de conclusão da certificação dos conselheiros, solicitada a apresentação periódica do relatório da consultoria de investimentos, autorizada a convocação de conselheiro suplente para a reunião do dia 07 de julho de 2026 e deliberado o contato com o Dr. João Gaspar para apresentação do parecer atuarial em reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Gurupi – TO, 26 de junho de 2026.

Assinaturas:

Salustriano Lucas Marquez Lemes

André Cordeiro Teles

Kárita Carneiro Pereira

Marilde Martins de Sena

Patrícia Campos Barros

ATA Nº 2026.001 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (CAP)

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi –TO GURUPIPREV, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para a realização de reunião ordinária. A reunião foi aberta pelo Presidente do GURUPIPREV, Sr. Jenilson Alves Cerqueira, que deu as boas-vindas ao novo integrante do Conselho de Administração, Sr. João Gaspar Pinheiro de Sousa Neto. Na oportunidade, foi registrado voto de agradecimento ao Sr. Zander Luís Guimarães Nascimento pelos relevantes serviços prestados ao Conselho de Administração, tendo

este comunicado oficialmente seu desligamento por motivos pessoais. Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Salustriano Lucas Marquez Lemes, procedeu à abertura formal dos trabalhos, apresentando para apreciação e análise técnica dos conselheiros as seguintes pautas: I – Plano de Ação; II – Avaliação Atuarial; e III – Política Anual de Investimentos. Após a apresentação das pautas, ficou deliberado que a Política Anual de Investimentos seria encaminhada ao Conselheiro Sr. André para análise e emissão de parecer; a Avaliação Atuarial ao Conselheiro Sr. João Gaspar Pinheiro de Sousa Neto para apreciação técnica; e o Plano de Ação 2026–2029 à Conselheira Sra. Patrícia para avaliação e manifestação. Ficou acordado entre os membros que, após a conclusão das análises individuais, será convocada nova reunião do Conselho de Administração, em data a ser definida, para discussão dos pareceres apresentados, esclarecimento de eventuais dúvidas e deliberação sobre os assuntos constantes da pauta, buscando dar celeridade aos trabalhos e promover a apreciação conjunta das matérias no mais breve prazo possível. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Gurupi-TO, 8 de Junho de 2026

Assinaturas;

André Cordeiro Teles

Jenilson Alves Cerqueira

João Gaspar P. de Sousa Neto

Marilde Martins de Sena

Salustriano Lucas Marquez Lemes

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Aprovação da Política Anual de Investimentos para o ano de 2026 do GURUPI-PREV e dá outras providências.”

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI (GURUPI PREV)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016/2011 e a Lei Federal nº 9.717/1998 e com base no que foi deliberado na Sessão Plenária Extraordinária realizada em 26 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a análise crítica e normativa realizada no Parecer Técnico emitido em 07 de julho de 2026 pela Conselheira Dra. Kárita Carneiro Pereira; **CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela governança e regularidade previdenciária do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação Condicionada

Aprovar de forma **CONDICIONADA** a Política Anual de Investimentos (PAI) do GURUPI PREV para o exercício de

2026, com vigência estabelecida de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Condicionantes de Prioridade Alta

A eficácia plena da aprovação descrita no Art. 1º fica estritamente vinculada ao cumprimento integral das seguintes exigências pelo Presidente do Instituto e pelo Comitê de Investimentos:

I - Certificações CP-RPPS (Prazo: Imediato): Apresentação dos certificados profissionais válidos e compatíveis com as funções de todos os membros listados na estrutura de governança da PAI/2026.

II - Avaliação Atuarial (Prazo: 30 dias): Comprovação técnica de que a duração do passivo atuarial do Instituto é igual ou superior a 35 anos, justificando a meta adotada de IPCA + 6,16% a.a.

III - Estudo de ALM (Prazo: 30 dias): Apresentação formal do estudo de *Asset Liability Management* atualizado, contendo as projeções de fluxo de caixa para 5, 10 e 20 anos.

IV - Retroanálise de Execução (Prazo: Imediato): Envio dos relatórios de rentabilidade, enquadramento legal, atas e relatórios de VaR do período já transcorrido entre fevereiro e junho de 2026.

Art. 3º - Recomendações e Monitoramento

- Informar o status de regularidade ou contratação da Consultoria de Investimentos junto à CVM em até 30 dias.
- Atualizar as projeções macroeconômicas (Selic, IPCA e PIB) em até 60 dias.
- Avaliar formalmente, junto ao Conselho Deliberativo, a obtenção da certificação Pró-Gestão Nível I em até 90 dias.

Art. 4º - Disposições Finais

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais a 1º de fevereiro de 2026 para fins de conformidade jurídica da execução da PAI.

Gurupi – TO, 15 de julho de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Trabalho para o ano de 2026 a 2029 do GURUPI-PREV e dá outras providências.”

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO – GURUPIPREV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação municipal e em conformidade com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS.

CONSIDERANDO a análise técnica e jurídica efetuada no Parecer nº 001/2026 – Conselho Deliberativo, relatado pela Conselheira Patrícia Campos Barros;

CONSIDERANDO a deliberação e votação realizada na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo em 26 de junho de 2026, que aprovou por unanimidade o voto da Relatora;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência administrativa, a modernização da gestão, a transparência pública e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Plano de Ação Anual para o quadriênio 2026-2029 do Instituto de Previdência Social de Gurupi-TO – GURUPIPREV, composto pelos programas “GurupiPREV - Gestão Sustentável” e “Avança GurupiPREV”.

Art. 2º A aprovação de que trata o Art. 1º fica **condicionada ao cumprimento das seguintes recomendações e aperfeiçoamentos** apontados no parecer técnico (p. 3):

- **Redistribuição Cronológica de Metas:** Promover melhor equilíbrio na execução das ações ao longo dos 4 (quatro) anos do plano, mitigando a excessiva concentração de metas identificada no exercício de 2026.
- **Aprimoramento de Indicadores:** Definir parâmetros mais claros, objetivos e mensuráveis para as ações propostas, explicitando de forma transparente as linhas de base, métodos de aferição, resultados esperados e critérios de verificação.
- **Matriz de Monitoramento Detalhada:** Apresentar uma matriz de acompanhamento robusta indicando expressamente os custos estimados, fontes de recursos, servidores responsáveis, riscos mapeados e respectivas medidas de mitigação.
- **Estudos de Viabilidade Prévios:** Condicionar o início das ações de implantação de novos serviços de empréstimo consignado e as obras de reforma/ampliação da sede administrativa à prévia conclusão de estudos de viabilidade técnica, jurídica, financeira e de acessibilidade.
- **Parâmetros de Transparência e Ouvidoria:** Adotar metas objetivas (como periodicidade e público-alvo) para as audiências e plenárias públicas, além de regras claras de tramitação interna e tempo de resposta na adesão ao Fala.BR.

Art. 3º O Conselho Deliberativo exercerá sua função fiscalizatória por meio de **acompanhamento periódico e trimestral**, exigindo relatórios de andamento da Diretoria Executiva para eventual revisão de metas e reprogramação dos indicadores sempre que necessário.

Art. 4º Encaminhe-se esta Resolução à Diretoria Executiva do GURUPIPREV para ciência, publicação oficial e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início de exercício 2026.

Gurupi-TO, 15 de julho de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0505/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **DELMA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de biomédico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 de julho a 08 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensão por meio da PORTARIA Nº 067 de 28 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0506/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **GRACILENE TAVARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0475 de 07 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0507/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 a 27 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0490 de 10 de julho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0508/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NATHALIA MARINHO REIS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 a 31 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0125 de 13 de fevereiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0509/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **DEUZINETE PEREIRA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 06 de julho a 04 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0766 de 07 de outubro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0510/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ADAILA LOPES VIANA FERRAO DUARTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 de julho a 08 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0616 de 07 de outubro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0511/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NIARA CANDIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 a 27 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0412 de 30 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0512/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CLAUDINEIA MADALENA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 a 27 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0410 de 30 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0513/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.499/2026 – RH/SEMUS de 10 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE MIRANDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0411 de 30 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0514/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 306/2026 –SMMC de 15 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MILLANIE FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, **pelo período de 20 de julho a 03 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0259 de 06 de maio de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0515/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 305/2026 –SMMC de 15 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NILZANIRA AIRES DA SILVA BOTELHO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0468 de 06 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0516/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº195/2026 SEDUR. de 15 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo**

período de 01 a 20 de julho de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0517/2026, DE 16 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 036/2026 –RH-SECAD de 15 de julho de 2.026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0334/2023 de 28 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

Processo Eletrônico nº **2026020514012**. Nº **CE/2026.004-SEMEG**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO**, inscrita no CNPJ n. **17.527.397/0001-77** e **OAS EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **00.403950/0001-67**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS CEMEI PROFESSORA RAIMUNDA REGINO E CEMEI IRMA DIVINA, NO MUNICIPIO DE GURUPI/TO**. Vigência: O contrato terá **vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos** a partir da sua assinatura, **compreendendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução da obra e mais 90 (noventa) dias corridos** para recebimento definitivo por parte da Contratante, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 15/07/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMEG

Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº **1640/2024**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013430

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1444

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA****INTERESSADO:** JANILSON DOS SANTOS REIS**CNPJ/CPF:** XXX.XXX.931-06**PROCESSO:** 2025013430**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1444**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO**DATA DA DECISÃO:** 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS**CNPJ/CPF:** XXX.XXX.931-06**PROCESSO:** 2025013426**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1442**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO**DATA DA DECISÃO:** 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS**CNPJ/CPF:** XXX.XXX.931-06**PROCESSO:** 2025013429**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1443**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO**DATA DA DECISÃO:** 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS**CNPJ/CPF:** XXX.XXX.931-06**PROCESSO:** 2025013424**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1441**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO**DATA DA DECISÃO:** 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013423

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1440

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013422

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1439

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013410

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1434

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013419

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1438

EXIGÊNCIA: FALTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICA DO MUNICÍPIO.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013409

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1433

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013408

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1432

EXIGÊNCIA: DEIXOU EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013413

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1435

EXIGÊNCIA: DEIXOU EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013415

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1437

EXIGÊNCIA: DEIXOU EMITIR 06 NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: JANILSON DOS SANTOS REIS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.931-06

PROCESSO: 2025013414

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1436

EXIGÊNCIA: DEIXOU EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: FISIOLATES LTDA

CNPJ/CPF: 49.168.336/0001-57

PROCESSO: 2026005388

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2504

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICOS E DOS SERVIÇOS COMTABELS TOMADOS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 27/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: FISIOLATES LTDA

CNPJ/CPF: 49.168.336/0001-57

PROCESSO: 2026005391

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2505

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 27/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: FISIOLATES LTDA

CNPJ/CPF: 49.168.336/0001-57

PROCESSO: 2026005395

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2496

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 27/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: FISIOLATES LTDA

CNPJ/CPF: 49.168.336/0001-57

PROCESSO: 2026005393

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2495

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 27/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: FISIOLATES LTDA

CNPJ/CPF: 49.168.336/0001-57

PROCESSO: 2026005397

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2506

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAL DE SEVIÇOS ELETRONICOS E DOS SERVIÇOS COMTABELS TOMADOS NO PERIDO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 27/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: FISIOLATES LTDA

CNPJ/CPF: 49.168.336/0001-57

PROCESSO: 2026005387

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2494

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 10 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 27/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: MARIANA TAVARES NEGRE LTDA

CNPJ/CPF: 31.230.896/0001-29

PROCESSO: 2025008048

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 750

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 01/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: MARIANA TAVARES NEGRE LTDA

CNPJ/CPF: 31.230.896/0001-29

PROCESSO: 2025008050

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 751

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 01/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: MARIANA TAVARES NEGRE LTDA

CNPJ/CPF: 31.230.896/0001-29

PROCESSO: 2025008060

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 752

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NOS MESES DE MARÇO A JUNHO E AGOSTO DE 2024 E RECOLHEU A MENOR NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, JULHO, SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 01/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: MARIANA TAVARES NEGRE LTDA

CNPJ/CPF: 31.230.896/0001-29

PROCESSO: 2025008069

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 755

EXIGÊNCIA: RECOLHEU O ISSQN A MENOR NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 01/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: MARIANA TAVARES NEGRE LTDA

CNPJ/CPF: 31.230.896/0001-29

PROCESSO: 2025008064

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 753

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO, AGOSTO E SETEMBRO, E RECOLHEU A MENOR NOS MESES DE JANEIRO, JUNHO, JULHO, OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2020

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 01/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: MARIANA TAVARES NEGRE LTDA

CNPJ/CPF: 31.230.896/0001-29

PROCESSO: 2025008066

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 754

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO, NOVEMBRO DE 2021, E RECOLHEU A MENOR NOS MESES DE JANEIRO, JUNHO, A OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 01/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: MARIANA TAVARES NEGRE LTDA

CNPJ/CPF: 31.230.896/0001-29

PROCESSO: 2025008070

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 756

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E DEZEMBRO, E RECOLHEU A MENOR NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL, JULHO A AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 02/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA MÃO NA RODA EIRELI LTDA

CNPJ/CPF: 14.217.189/0001-83

PROCESSO: 2025007765

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 705

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 02/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA MÃO NA RODA EIRELI LTDA

CNPJ/CPF: 14.217.189/0001-83

PROCESSO: 2025007758

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 682

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA MÃO NA RODA EIRELI LTDA

CNPJ/CPF: 14.217.189/0001-83

PROCESSO: 2025007763

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 684

EXIGÊNCIA: ISSQN RETIDO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 28/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: CAIRO ROBERTO SANTOS JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.353.572/0001-10

PROCESSO: 2025016122

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1623

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 02/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

CONTRATADO: Mateus De Aquino Torres – CPF: 065.*.***-84.**

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 110/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mateus De Aquino Torres, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 31/07/2026 para 31/07/2027. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos dias 31 de julho de 2026, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 16 de julho de 2026.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-1/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025-017- SEINF

Partes: **MUNICÍPIO DE GURUPI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa **EMBALART DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ N.º 53.073.552/0001-96. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 008-1/2025, cujo objeto destina-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO**. Ficam prorrogados 100% do quantitativos da Ata de Registro de Preços e seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/06/2026 a 19/06/2027**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 19/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juliana Passarin

Dec. 1.598/2024

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTARIA Nº. 016, DE 16 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidora para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao Protocolo Eletrônico nº 2026063039001 processo realizado através do PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025110611005. PE/2026.002-GPI-SECAD. EMPRESA: TOMASI COMÉRCIO DE GLP Ltda,(Ypê gás),, destinado ao Registro de Preço para futura, eventual e parcela-

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

da aquisição de Gás de Cozinha -GLP para atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania."

A SECRETARIA DA MULHER E CIDADANIA, de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026063039001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026016302 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.002-GPI-SECAD.

Destinado ao Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de Gás de Cozinha -GLP para atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, SARA EMYLLE VINHAL DE SOUSA MELO, Assessora Técnica Superior, Matrícula nº 506256 lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento de PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026063039001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026016302 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.002-GPI-SECAD.

Art.2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, aos 16 dias do mês de julho 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0223/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: THAYANE AQUINO TRANQUEIRA CPF: 048. xxx.xxx-08 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC

DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela UPA da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

ERRATA DA PORTARIA Nº 0171, DE 20 DE MAIO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº1486 – QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026, PAG 08.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 0171.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0190/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: DOUGLAS BUENO ALBERTIN CPF: 737.xxx.xxx-53

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0190/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e DOUGLAS BUENO ALBERTIN do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de julho de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

ONDE SE LÊ:

Designar as servidoras Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754 **E** Nara Noletto do Nascimento – matrícula 504668.

LEIA-SE:

Designar as servidoras Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754 **OU** Nara Noletto do Nascimento – matrícula 504668.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 13/07/2026 A 14/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 14/07/2026 A 16/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 14/07/2026 A 16/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PORTO NACIONAL-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 15/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 15/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 15/07/2026 A 16/07/2026.

Câmara Municipal de Gurupi**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 018/2026, referente ao processo nº 165/2026, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da cobertura predial da Câmara Municipal de Gurupi, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo I).

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://sl1nk.com/3ismrdr> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 22 de julho de 2026, exclusivamente através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, I, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 16 de julho de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

